



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI



RESOLUÇÃO Nº. 78

“Recompõe os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal do Idoso/CMI, para o Edital de Chamamento Público SEMADS/CMI Nº 01/2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO/CMI TIMÓTEO/MG, no uso das suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 3.081 de 12 de julho/2010 e suas alterações e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regimento jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil/OSC's, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público,

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº. 13.019 de 31 de julho/2014, que regulamenta em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 11 de outubro/2018, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal do Idoso/CMI;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal do Idoso/CMI/Timóteo, realizada no dia 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do Conselho Municipal do Idoso/CMI, com finalidade de avaliar e monitorar os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso de Timóteo/FMIT aprovados mediante o Edital de Chamamento Público SEMADS/CMI nº 01/2022:

- I- Representante da Sociedade Civil: Sebastião Salvador da Costa
- II- Representante do poder publico: Nathalia Guerra Viana
- III- Servidor público efetivo: Donizete Feliz da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 30 de agosto de 2022.

Lilian Carneiro Araújo Sperancini

Presidente